

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autorização de contratações temporárias  
por excepcional interesse público para a  
Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 002/FMSB/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da educação, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;

**CONSIDERANDO** que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo território do município de Buíque, em virtude do COVID-19;





**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que declara a manutenção do Estado de Calamidade Pública em todo território do município de Buíque, em virtude do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que durante a pandemia, há necessidade de organização e ampliação das ações e serviços da saúde no município, dentro das normas e protocolos do Ministério da Saúde e órgãos sanitários;

**CONSIDERANDO** que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

**CONSIDERANDO** que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

**CONSIDERANDO** os contundentes argumentos do Parecer Jurídico nº 014, de 07 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** os argumentos dos Ofícios Solicitantes nº 002/FMSB/2021 e nº 003/FMSB/2021, advindos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a dotação orçamentária referente às presentes contratações é oriunda de verbas de programa, passível de interrupção de repasse a qualquer momento, enfim, verbas temporárias;

**CONSIDERANDO** o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da educação da municipalidade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, por seis meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, dos seguintes nomes:

<b>NOME DO CONTRATADO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<i>Gleyciano Nascimento de Amorim</i>	Médico – CAPS
<i>Gicélio Pereira Cavalcante</i>	Analista de Sistemas
<i>Sara Camelo de Andrade</i>	Assistente Social - CAPS
<i>Whargton Siqueira Galindo Viana</i>	Psicólogo – CAPS
<i>Diraneide Oliveira Maranhão de Lima</i>	Assistente Social
<i>Lindacy Cyriaco da Silva</i>	Analista de Sistema

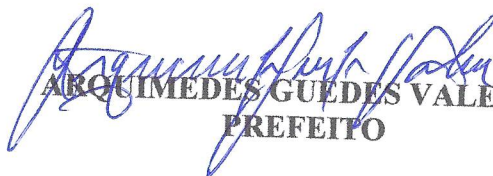
<i>Cícero Alexandre Mendes</i>	Analista de Sistema
<i>Rafael Moreira Pereira</i>	Analista de Sistema

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

  
ARQUIMEDES GUÊDES VALENÇA  
PREFEITO

PUBLICADO EM

06/01/2021

